



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**

**Seção de Assuntos Institucionais**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 1131/2025**

**PROCESSO SELETIVO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LÍNGUA  
PORTUGUESA E LITERATURA NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU)**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeada pela Portaria nº 1.195, Art. 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais,, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, com fundamento na Lei 9.394, de 1996; Lei n.º 11.892, de 2007; Decreto n. 9.235, de 2017; Resolução CNE/CES nº1, de 6 de abril de 2018; Resolução IFMG nº 12 de 02 de Maio de 2018 (Estatuto do IFMG); Resolução nº 37 de 10 de Dezembro de 2020; Resolução no 1 de 23 de janeiro de 2025; Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Resolução IFMG nº 15 de 04 de Abril de 2022; Resolução nº 17 de 03 de Maio de 2019; e Resolução nº 46 de 17 de Dezembro de 2018, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para ingresso no Curso Pós-graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica - Modalidade EAD.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar os(as) candidatos(as) para ingresso no curso de **Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica**, do IFMG - *Campus Sabará*, para entrada em **2026/01**.

1.2. O curso será destinado a **profissionais graduados** (licenciatura e/ou bacharelado) **em Letras**.

1.3. **Não** serão admitidos(as) candidatos(as) de outras áreas de formação.

1.4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por comissão, designada pelo Colegiado do Curso, constituída de, no mínimo, 2 (dois) membros.

1.5. O curso tem início previsto para o primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com calendário acadêmico do IFMG *Campus Sabará*, considerando-se as especificidades do curso.

1.6. O curso tem carga horária de 360h, com duração prevista de, no máximo, 24 meses, incluindo o tempo de elaboração e defesa de Trabalho de Conclusão de

Curso (TCC), e será realizado na modalidade a distância, sendo 300 horas para o cumprimento das disciplinas e 60 horas dedicadas ao TCC que, no curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, deverá estar no formato de Artigo Acadêmico.

1.7. As aulas acontecerão no formato EaD, **com encontros síncronos semanais sempre às quintas-feiras**, no período noturno, distribuídos em 03 (três) semestres, de acordo com calendário acadêmico a ser divulgado.

1.8. O(A) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” e com o “Regulamento do Curso”, publicados no endereço <https://sites.google.com/ifmg.edu.br/posletrassabara/>, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

1.9. O(A) discente do curso, candidato(a) ao título de Especialista, deverá elaborar e publicar em uma revista da área de Letras/Linguagens, mínimo Qualis B4 ou defender diante de uma banca formada por, pelo menos, três membros, sob a presidência do orientador um Trabalho de Conclusão de Curso em formato de Artigo Acadêmico. O Artigo Acadêmico deverá ser orientado por um professor vinculado ao programa, para obtenção do título de Especialista em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica.

1.10. É de responsabilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) e devidamente matriculado(a) a aquisição dos materiais solicitados pelos professores do curso.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica do IFMG – *Campus* Sabará e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

2.2. A inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não sendo aceitas inscrições fora do prazo descrito no Edital, em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

2.3. O período da inscrição para o processo seletivo será de acordo com o previsto no ANEXO I.

2.4. **Não** será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.5. Só poderá concorrer às vagas o(a) candidato(a) que **tiver concluído** o curso de graduação até a data de efetivação da matrícula.

2.6. As inscrições deverão ser feitas pela internet, a partir do preenchimento do formulário eletrônico que consta no *link* <https://forms.gle/jxMkMxujABycDKgx5>. Os documentos solicitados devem ser **digitalizados e anexados ao formulário** (em documento formato *pdf*).

2.6.1. Não haverá conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) a falta de qualquer documento.

2.7. Os documentos para inscrição são:

- a) Formulário eletrônico de inscrição, <https://forms.gle/JxMkMxujABycDKgx5>, do Instituto Federal Minas Gerais;
- b) Cópia Digital da Carteira de Identidade;
- c) Cópia Digital do CPF;
- d) Cópia Digital do Diploma, ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- e) Currículo (preferencialmente no formato *Lattes*); e
- f) Barema de Análise do Currículo devidamente preenchido pelo(a) candidato(a) (Você pode baixar o barema [clcando aqui](#))

2.7.1. Para realizar *upload* de documentos durante a inscrição, o(a) candidato(a) precisa estar **logado(a)** em uma conta *Google*.

2.8. Caso o(a) candidato(a), no ato da inscrição, tenha anexado apenas a declaração de conclusão do curso de graduação, será de sua responsabilidade apresentar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou declaração de colação de grau.

2.9. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para realização da Entrevista deverá preencher o campo correspondente no formulário de inscrição e anexar o Laudo Médico com CID. A relação das inscrições deferidas será publicada no site do IFMG - *Campus Sabará* [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara) e no site do Programa <https://sites.google.com/ifmg.edu.br/posletrassabara/> conforme o cronograma divulgado no ANEXO I. Só serão deferidas as inscrições que apresentarem documentação **completa** e que **atenderem aos itens deste Edital**.

2.10 Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado contra indeferimento de inscrição, caso necessário, a ser enviado para o e-mail [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br), até as 20h de 13 de janeiro, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para o ano letivo de 2026, conforme Quadro I.

3.2. Do total de vagas disponibilizadas no Edital, 20% são destinadas a pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e indígenas. Serão ainda reservadas 01 (uma) vaga para quilombolas, 01 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas transgênero ou travesti e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

Quadro I: Distribuição das vagas

Total de vagas	Ampla concorrência	Pretos / Pardos / Indígenas	Quilombolas	Transgênero/ Travesti	Pessoas com Deficiência
60	45	12	1	1	1

3.3. Não havendo inscritos para preencher todas as vagas de ações afirmativas (pretos, pardos, indígenas, quilombolas, transgênero, travesti e pessoas com deficiência), as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, respeitando a classificação final e mantendo o número total de vagas.

3.4. Em caso de não preenchimento das vagas, os(as) candidatos(as) excedentes da lista geral de ampla concorrência poderão ser convidados a ingressar obedecendo a ordem de classificação do resultado final.

3.5. Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas, para os fins deste edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal no ato da inscrição, conforme os requisitos de cor, raça e etnia estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que atendam aos critérios de heteroidentificação estabelecidos pelo IFMG.

3.6. O(A) candidato(a) indígena, no ato da inscrição, além da **autodeclaração**, nos termos do formulário que pode ser [acessado aqui](#), deverá apresentar a cópia do **Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI)** ou **declaração de pertencimento** emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

3.7. O(A) candidato(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deve apresentar a **autodeclaração** no ato da inscrição no processo de seleção nos termos do formulário que pode ser [acessado aqui](#), assinada.

3.8. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a **autodeclaração** (que pode ser encontrada [clikando aqui](#)) e o **documento de reconhecimento quilombola** emitido pela Fundação Cultural Palmares.

3.9. Os(as) candidatos(as) transgênero e/ou travesti deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a **autodeclaração** nos termos do formulário que pode ser [acessado aqui](#), e o documento que ateste a identidade autopercebida.

3.10. Consideram-se pessoas com deficiência, para os fins desta resolução, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição e que se enquadrem em uma ou mais categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27

de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.11. O(A) candidato(a) à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do laudo médico, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.12. Na existência de lista de espera, esses(as) candidatos(as) poderão ser chamados, conforme o regulamento do curso.

3.13. Os(As) candidatos(as) classificados(as) em vagas excedentes, após finalizadas todas as chamadas deste edital, **não** terão direito à reserva de vagas em editais futuros para este curso.

3.14. A instituição reserva-se o direito de **não** ofertar o curso caso não ocorra aprovação de, no mínimo, 10 candidatos(as).

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo de que trata este Edital será constituído de **duas etapas**:

4.1.1. A primeira etapa terá caráter classificatório e será composta de **Prova de Títulos**, por meio de análise da documentação comprobatória do currículo.

4.1.1.1. O barema, [disponível aqui](#), deverá ser entregue por meio do **formulário de inscrição**, junto aos documentos comprobatórios.

4.1.1.2. À Prova de Títulos serão atribuídos pontos de zero a cem, levando-se em consideração a unidade decimal. Os pontos da Prova de Títulos serão distribuídos conforme disposto no barema encontrado [aqui](#).

4.1.1.3. Aos(Às) candidatos(as) que não entregarem a documentação comprobatória será atribuído o valor de zero ponto.

4.1.1.4. Em caso de empate, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) graduação curta ou plena em Letras (Licenciatura)
- c) graduação curta ou plena em Letras (Bacharelado)
- d) tempo de atuação como docente.

4.1.1.5. O resultado da Prova de Títulos será publicado até o dia previsto no ANEXO I deste Edital, no site [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara) e no site do programa <https://sites.google.com/ifmg.edu.br/posletrassabara/>.

4.1.1.6. Caberá ao(à) candidato(a) interpor **recurso fundamentado** contra o resultado da Prova de Títulos, caso julgue necessário. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via e-mail, no endereço [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, utilizando o formulário próprio que [pode ser encontrado aqui](#).

4.1.1.7. O resultado final da prova de títulos, após a análise dos recursos, será publicado no site [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara), e no site do programa <https://sites.google.com/ifmg.edu.br/posletrassabara/> até a data prevista no ANEXO I, com a convocação para a entrevista.

4.2. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, 96 (oitenta) candidatos(as).

4.3. A **segunda etapa**, de caráter classificatório, será constituída de **entrevista on-line**, via *Google Meet*.

4.3.1. O *link* para a realização da entrevista on-line será disponibilizado com o resultado final da Prova de Títulos, conforme o item 4.1.1.7.

4.3.2. O(A) candidato(a) que não acessar a entrevista no dia e horário indicados será automaticamente desclassificado.

4.3.3. As entrevistas ocorrerão no período previsto no ANEXO I, em horários definidos na convocação.

4.3.4. Os pontos da entrevista serão distribuídos conforme disposto no ANEXO VI, que está no final deste Edital.

4.3.5. Caberá ao(à) candidato(a) interpor **recurso fundamentado** contra o resultado da Entrevista, caso julgue necessário. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via e-mail, no endereço [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, utilizando o formulário próprio [que pode ser encontrado aqui](#).

4.4. A comissão do processo seletivo deste Edital é responsável pelos resultados das avaliações de cada etapa, bem como pelo Resultado Final do processo seletivo, que corresponderá à soma das duas etapas.

4.5. O resultado final da seleção será publicado no site [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara) e no site do programa <https://sites.google.com/ifmg.edu.br/posletrassabara> até o dia previsto no ANEXO I.

4.6. A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova de títulos e na entrevista, até o limite das vagas ofertadas no curso.

4.6.1. Havendo empate na nota final de candidatos(as), será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

a) maior idade;

b) graduação em Letras na modalidade Licenciatura;

c) graduação em Letras na modalidade Bacharelado;

d) tempo de atuação como docente.

#### 4.7. **Comissão de Ações Afirmativas (apenas para candidatos(as) às ações afirmativas)**

4.7.1. Os(As) candidatos(as) que, no ato da inscrição, optarem por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos, manifestam conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

4.7.2. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e estiverem classificados dentro das vagas destinadas poderão ser chamados para a confirmação da autodeclaração por Comissão de Heteroidentificação do IFMG, que emitirá parecer conclusivo, favorável ou não, à autodeclaração dos(as) candidatos(as). Poderão também ser convocados candidatos(as) que estiverem nas primeiras vagas excedentes.

4.7.3. A comissão de heteroidentificação convocará os(as) candidatos(as) para entrevistas on-line em horários a serem previamente agendados por meio de divulgação no site [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara).

4.7.4. Para a participação on-line do(a) candidato(a) na Banca de Heteroidentificação é de responsabilidade do(a) candidato(a) o equipamento, a iluminação adequada e outros recursos necessários que permitam a correta avaliação do(a) candidato(a).

4.7.5. O(A) candidato(a) que não comparecer à entrevista com a banca de heteroidentificação perderá o direito de concorrer à reserva de vagas, passando para a ampla concorrência.

4.7.6. O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela comissão, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas, passando para a ampla concorrência.

4.7.7. O(A) candidato terá sua autodeclaração indeferida quando:

a) não anexar cópia digital do formulário [constante aqui](#) no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou

b) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou

c) utilizar de meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação.

4.7.8. No caso de candidato(a) indígena, quilombola e de pessoa com deficiência, a Comissão do Processo Seletivo analisará a documentação apresentada, sendo esta deferida ou indeferida.

4.7.9. Caberá ao(à) candidato(a) interpor **recurso fundamentado** contra o resultado da Banca de Heteroidentificação, caso julgue necessário. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via e-mail, no endereço [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, utilizando o formulário próprio [que pode ser encontrado aqui](#).

4.8.10. O resultado final, após a análise dos recursos, será publicado até o dia xxxxxx

no endereço eletrônico Home — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Sabará.

4.8.11. Caberá ao(à) candidato(a) interpor **recurso fundamentado** contra o Resultado Final, caso julgue necessário. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente via e-mail, no endereço [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br), dentro do prazo estabelecido no ANEXO I, utilizando o formulário próprio [que pode ser encontrado aqui](#).

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados deverá ser realizada pela internet no sistema eletrônico da instituição no site <https://matricula.ifmg.edu.br>.

5.2. A matrícula da primeira chamada dos(as) candidatos(as) selecionados será realizada, impreterivelmente, nos dias informados no ANEXO I.

5.3. Caso não seja preenchida a quantidade de vagas previstas, será publicada, no site [www.ifmg.edu.br/sabara](http://www.ifmg.edu.br/sabara), uma lista com os(as) selecionados(as) para as vagas remanescentes, que deverão realizar sua matrícula nos dias informados no ANEXO I.

5.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) uma foto recente 3x4.

b) CPF, foto digitalizada do documento original, legível frente e verso;

c) Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional. Em qualquer um dos casos apresentar foto digitalizada do documento original, legível frente e verso;

d) Certidão de Nascimento ou Casamento, foto digitalizada legível do documento original;

e) Título de Eleitor, Comprovante de Quitação com a justiça eleitoral, foto digitalizada legível do documento original;

f) Certificado Militar, foto digitalizada do documento original, para candidatos do sexo masculino;

g) Histórico Escolar da Graduação (fotocópia legível do documento original). Caso não tenha, o candidato poderá apresentar uma Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou equivalente. Nesse caso, será concedido um prazo de 30 dias, após a efetivação da matrícula, para entrega da fotocópia legível do histórico escolar original; e

h) Diploma de Conclusão da Graduação (fotocópia legível do documento original). Caso não tenha, é obrigatório que o candidato apresente uma Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, contendo a data de conclusão.

5.4.1. Caso o(a) candidato(a), no ato da inscrição, tenha apresentado apenas a declaração de conclusão do curso superior, será de sua responsabilidade apresentar

ao Registro Escolar, até o término do curso, a cópia autenticada do seu diploma ou atestado de colação de grau.

5.5. O requerimento de matrícula deverá ser realizado pelo próprio candidato, ou por terceiros, sendo que estes deverão anexar procuração no sistema de matrículas, assinada pelo candidato, com firma reconhecida (estes documentos ficarão em poder do Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus*). Cabe ressaltar que não há necessidade de ser procuração pública.

5.6. **Perderá o direito à vaga** o candidato que:

a) deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, conforme ANEXO I, quaisquer dos documentos mencionados no item 5.4, respeitadas as condições previstas no item 5.4.1.

b) não atender, no prazo estipulado, as exigências listadas na letra “G” do item 5.4.

5.7. **Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso.**

## 6. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações que vierem a ser publicadas pelo *Campus* Sabará do IFMG.

6.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, aquele/a que não apresentar documentação de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos. A Direção do IFMG *Campus* Sabará indicará os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo responsável pela organização dos documentos e seleção dos candidatos aprovados.

6.3. Em caso de dúvidas em relação a este edital, o candidato deverá enviar mensagem, exclusivamente, para o e-mail [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br).

6.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.5. Qualquer interessado poderá impugnar este edital no prazo de **2 (dois) dias úteis** a contar de sua publicação, mediante envio de justificativa para o e-mail [posletras.sabara@ifmg.edu.br](mailto:posletras.sabara@ifmg.edu.br). A Comissão de Seleção analisará a demanda e, se necessário, publicará **retificação** no prazo de até **3 (três) dias úteis**. A apresentação de impugnação **não suspende** o cronograma, salvo decisão expressa da Comissão.

6.6 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**IMPORTANTE: Você deve baixar os ANEXOS para preenchê-los. Para isso, basta [clique aqui](#).**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

## ANEXO I: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
15 de dezembro a 11 de janeiro	Período de inscrições pelo link <a href="https://forms.gle/JxMkMxujABycDKgx5">https://forms.gle/JxMkMxujABycDKgx5</a>
12 de janeiro	Divulgação das inscrições deferidas.
Até as 20h do dia 13 de janeiro	Data para interposição de recurso das inscrições deferidas.
14 de janeiro	Divulgação do resultado da interposição de recurso das inscrições.
15 de janeiro	Divulgação do resultado da 1ª etapa: prova de títulos.
Até as 20h de 16 de janeiro	Data para interposição de recursos contra o resultado da 1ª etapa: prova de títulos.
17 de janeiro	Divulgação do resultado final da prova de títulos e convocação para as entrevistas.
Entre 19 e 22 de janeiro	Período de realização das entrevistas. As entrevistas ocorrerão nos turnos da manhã, tarde ou noite.
23 de janeiro	Data para interposição de recurso das entrevistas.
Entre 26 e 29 de janeiro	Realização da banca de heteroidentificação. A banca de heteroidentificação ocorrerá, <b>preferencialmente</b> , no turno da tarde.
30 de janeiro	Data para interposição de recurso da banca de heteroidentificação.
02 de fevereiro	Divulgação do resultado final.
03 de fevereiro, até as 20h	Data para interposição de recursos contra o resultado final.
De 04 a 06 de fevereiro	Período de solicitação de matrícula dos candidatos selecionados, via sistema eletrônico da instituição no site: <a href="https://matricula.ifmg.edu.br">https://matricula.ifmg.edu.br</a> .
A partir de 09 de fevereiro	Divulgação dos alunos convocados para as vagas remanescentes.*
A partir de 10 de fevereiro	Período de solicitação de matrícula de vagas remanescentes, via sistema eletrônico da instituição no site <a href="https://matricula.ifmg.edu.br">https://matricula.ifmg.edu.br</a> .

\* Outras chamadas poderão ocorrer. Os candidatos convocados para as vagas remanescentes serão informados por e-mail.

**Os candidatos aprovados deverão acompanhar as chamadas de vagas remanescentes no site institucional do IFMG Campus Sabará.**

**PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

**ANEXO II: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS(AS) NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

Eu, <NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)>, candidato(a)(a) no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, ofertado pelo IFMG Campus Sabará, portador(a) do RG nº <NÚMERO DO RG>, CPF nº <NÚMERO DO CPF>, declaro para fim específico de ingresso no IFMG que sou:

(     ) Preto     (     ) Pardo     (     ) Indígena     (     ) Quilombola

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração implica na perda do direito à concorrência da vaga em curso do IFMG.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Assinatura da(o) candidata(o) conforme documento de Identidade.

Este documento será analisado pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação lato sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica.

**PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

### **ANEXO III: DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA**

#### CANDIDATO INDÍGENA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia, em território indígena, reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, o indígena \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_.

#### LIDERANÇA 1

Nome:

Localidade:

RG ou CPF:

Assinatura:

#### LIDERANÇA 2

Nome:

Localidade:

RG ou CPF:

Assinatura:

#### LIDERANÇA 3

Nome:

Localidade:

RG ou CPF:

Assinatura:

Data completa

Assinatura do(a) candidato(a)

**Obs.: a declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).**

**PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

#### **ANEXO IV - CANDIDATOS TRANSGÊNERO E TRAVESTI**

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AUTOPERCEBIDA

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica, processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

(     ) TRANSGÊNERO                      (     ) TRAVESTI

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração de identidade autopercebida: (Obrigatório o preenchimento do memorial autodescritivo)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boafé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Data completa:

Assinatura do(a) candidato(a)

**PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

#### **ANEXO V: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

(     ) CONTRA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

(     ) CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

- ( ) CONTRA RESULTADO AÇÕES AFIRMATIVAS  
( ) CONTRA O RESULTADO FINAL

Nome:

CPF:

Fundamentação:

Local e Data completa

Assinatura do(a) candidato(a)

**Orientações:**

- Não serão aceitos recursos de recursos.
- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente denegados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo.pdf.

**PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

**ANEXO VI: BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**Edital de Seleção para o curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas na Educação Básica**

INSTRUÇÃO: No item 1, destinado à formação, a coluna “unidade” indica a quantidade de pontos para cada atividade formativa. A coluna “máxima” indica o teto de pontos que pode ser alcançado em cada atividade. Exemplo: O candidato que tiver 5 cursos de aperfeiçoamento receberá um ponto para cada um desses cursos, mas terá computado apenas 3 pontos, que é o máximo previsto para esta formação.

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO		
	Pontuação máxima deste item: 40 pontos		
ITEM 1. FORMAÇÃO	Unidade	Máxima Solicitada	
1.1. Graduação em Letras (Licenciatura)	8	8	
1.2. Graduação em Letras (Bacharelado)	4	4	

1.3. Curso de aperfeiçoamento (de 120 horas até 359 horas)		1	3	
1.4. Curso de curta duração				
1	Cursos com duração de até 119 horas (não incluindo minicursos realizados em eventos, uma vez que a participação em eventos já será pontuada no item 1.4)	2	8	
1.6. Participação em/ organização de eventos				
1	Participação em / organização de evento nacional ou internacional relacionado às áreas de Ensino, Educação, Letras ou Linguagens.	3	12	
2	Participação em / organização de evento local ou regional relacionado às áreas de Ensino, Educação, Letras ou Linguagens.	2	8	
<b>ITEM 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		<b>Pontuação máxima deste item: 20 pontos</b>		
1	Anos de atuação no magistério ou tutoria, não concomitantemente, na Educação Básica e/ou no Ensino Superior (na área de Letras)	4 (por ano)		
<b>ITEM 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>Pontuação máxima deste item: 20 pontos</b>		
<b>Publicações sobre temas nas áreas de Ensino, Educação, Letras ou Linguagens.</b>				
1	Artigo publicado em periódico com ISSN, livro publicado ou organizado com ISBN ou capítulo de livro publicado com ISBN	8 (por artigo)		
2	Trabalho completo publicado em anais de eventos	4 (por trabalho)		
3	Resumo simples ou expandido publicado em anais de eventos, desde que não pontuado como trabalho completo	2 (por resumo)		
4	Pôster apresentado em eventos, desde que não pontuado como resumo	1 (por pôster)		
<b>ITEM 4. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>		<b>Pontuação máxima deste item: 20 pontos</b>		
1	Participação em projetos ou cursos de extensão (como monitor bolsista, voluntário, colaborador ou coordenador) por, no mínimo, um ano	2 (por participação)		
2	Iniciação Científica concluída (como bolsista, voluntário ou orientador) registrada em órgão competente	4 (por participação)		
3	Participação em PET ou PIBID ou Residência Pedagógica (como bolsista, voluntário ou coordenador) por, no mínimo, um ano	4 (por participação)		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO: 100 PONTOS</b>				
OBS.: As informações que não forem devidamente documentadas não serão consideradas na pontuação. Não serão computados os itens que ultrapassarem a pontuação máxima de cada item e/ou total.				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)**

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

### **ANEXO VI: BAREMA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

1) O candidato será submetido à entrevista perante comissão do processo seletivo, valendo de 0 a 100 pontos, considerando-se os seguintes critérios:

- A) Motivação e objetivos (até 25 pontos)
- B) Disponibilidade e compromisso (até 25 pontos)
- C) Trajetória acadêmica e interesses de pesquisa (até 25 pontos)
- D) Referências teóricas e aprofundamento acadêmico (até 25 pontos)

Cada um dos critérios será avaliado com base nos seguintes pressupostos:

Atende plenamente o critério estabelecido

Atende parcialmente o critério estabelecido

Não atende o critério estabelecido

2) O candidato será entrevistado por, no mínimo, dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e Literatura na Educação Básica do IFMG *Campus* Sabará, e sua pontuação decorrerá da análise de suas respostas às questões relacionadas à sua prática docente, bem como seus conhecimentos em áreas afins da especialização pretendida (leituras, argumentação sobre a justificativa no pedido de vaga, etc.), disponibilidade efetiva de horário para cursar as disciplinas e frequentar as sessões de orientação, tempo para estudo e elaboração de trabalhos.

PARA BAIXAR A PASTA COM TODOS OS ANEXOS, [CLIQUE AQUI](#)

**ATENÇÃO: VOCÊ DEVE BAIXAR OS ARQUIVOS ANTES DE PREENCHÊ-LOS.**

Sabará, 11 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 11/12/2025, às 15:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2557550** e o código CRC **9533BD85**.

23714.001759/2025-25

2557550v1